



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004472/2021

Processo: 9192-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente projeto trata-se de uma mensagem vinda do Executivo de número 4472/2021 com a finalidade de alterar a denominação da EMCASA, assim como ampliar o objeto social e a finalidade da empresa.

Houve uma ampliação considerável nas atividades da empresa, principalmente visando a promoção de uma Política Municipal de Habitação para famílias que não tem a oportunidade financeira para realizar esse direito.

O projeto é louvável, pois estabelece e materializa no município o direito constitucionalmente garantido à moradia, previsto no artigo 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Assim como atribui a competência para tratar desse tema também o Município: "Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;"

A douta Diretoria Jurídica, assim como os demais nobres vereadores, manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do tema, por não haver vício de iniciativa, nem mesmo conflitos de interesse na proposição.

Diante de tudo que foi exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da Mensagem do Executivo e liberamos para os demais Trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 05 de outubro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT